



PROCESSO Nº 297/15

PROTOCOLO Nº 13.194.796-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 142/15

APROVADO EM 19/05/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTOVÃO – TECPUC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e
Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano
de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 293/12, de
08/05/12.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 398/15-SUED/SEED, de 06/04/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 16/05/14, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão – TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 293/12, de 08/05/12.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2686/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/10/11 a 09/10/16.

O Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 1732/09, de 25/05/09, pelo prazo de 24 meses e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3417/12, de 01/06/12, pelo prazo de 5 anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013.



PROCESSO N° 297/15

1.1 Plano de Curso

O Plano de Curso do Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEE n° 293/12, de 08/05/12 e sofreu alterações pelos Pareceres CEE/CEMEP n° 180/14, de 08/04/14 e CEE/CEMEP n° 935/14, de 04/12/14.

De acordo com a Deliberação n° 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Matriz Curricular

Aprovada pelo Parecer CEE/CEB n° 293/12, de 08/05/12 e alterada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 180/14, de 08/04/14.

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Nutrição e Dietética de Nível Médio			
Turno: Matutino, vespertino e noturno			
Ano de Implantação: 2014		Módulo: 20 semanas	
Carga horária: 1200 horas			
Organização curricular por período			
1º Período – Bases da Alimentação e Nutrição	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
1.1.Higiene de Alimentos e Microbiologia	30	30	60
1.2.História e Cultura da Alimentação	30		30
1.3.Legislação Aplicada aos Serviços de Alimentação	30		30
1.4.Matemática Instrumental	30		30
1.5.Nutrição Básica	30		30
1.6.Produção de Alimentos de Origem Vegetal	30	30	60
1.7.Técnica Dietética	30	30	60
Total de Horas	210	90	300
2º Período – Sub-funções: Produção	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
2.1.Controle de Qualidade	30	30	60
2.2.Nutrição para Coletividades Sadias	30		30
2.3.Planejamento de Cardápios	30		30
2.4.Produção de Alimentos de Origem Animal	30	30	60
2.5.Saúde e Segurança do Trabalho	30		30
2.6.Transformações Químicas dos Alimentos	30	30	60
2.7.Unidade de Alimentação e Nutrição	30		30
Total de Horas	210	90	300
3º Período – Sub-funções - Desenvolvimento	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
3.1 Dietas Hospitalares	15	15	30
3.2.Educação Nutricional	30	30	60
3.3Ética Profissional	30		30
3.4.Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição	30		30
3.5.Psicologia do Comportamento Alimentar	15	15	30
3.6.Técnicas Culinárias e Gastronômicas	30	30	60
3.7.Tecnologia dos alimentos	30	30	60
Total de Horas	180	120	300
4º Período – Sub-funções – Gestão	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Total do Período
4.1.Desenvolvimento de Projeto em Alimentação e Nutrição	30	30	60
4.2.Empreendedorismo e Planejamentos Estratégicos	30		30
4.3.Gestão de Custos e Materiais	30	30	60
4.4.Gestão de Recursos Humanos	30	30	60
4.5.Marketing em Alimentos e Nutrição	30		30
4.6.Serviços em Alimentos e Bebidas e Organização de Eventos	30	30	60
Total de Horas	180	120	300
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1200 horas			

Maurício Ribeiro
Técnicos Técnicos



PROCESSO N° 297/15

Matriz Curricular aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 935/14, de 04/12/14, para oferta gradativa a partir do 1° semestre letivo de 2015.

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Nutrição e Dietética
Turno: Matutino/vespertino/noturno
Ano de Implantação: 2015
Módulo: 20 semanas
Carga horária: 1200 horas
Organização curricular: por período

1° Período – Função 1: Bases da Alimentação e Nutrição

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Higiene de Alimentos e Microbiologia	26	27	55
1.2. História e Cultura da Alimentação	33	-	33
1.3. Legislação Aplicada aos Serviços de Alimentação	33	-	33
1.4. Matemática Instrumental	33	-	33
1.5. Nutrição Básica	33	-	33
1.6. Produção de Alimentos de Origem Vegetal	33	32	65
1.7. Técnica Dietética	17	33	50
Total de Horas	210	92	302

2° Período – Função 2: Produção

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Controle de Qualidade	33	17	50
2.2. Nutrição para Coletividades Sadias	33	-	33
2.3. Planejamento de Cardápios	33	-	33
2.4. Produção de Alimentos de Origem Animal	30	30	60
2.5. Saúde e Segurança do Trabalho	33	-	33
2.6. Transformações Químicas dos Alimentos	30	30	60
2.7. Unidade de Alimentação e Nutrição	33	-	33
Total de Horas	225	77	302

3° Período – Função 3: Desenvolvimento

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Dietas Hospitalares	17	16	33
3.2. Educação Nutricional	17	33	50
3.3. Ética Profissional	33	-	33
3.4. Políticas Públicas em Alimentação e Nutrição	32	-	32
3.5. Psicologia do Comportamento Alimentar	17	16	33
3.6. Técnicas Culinárias e Gastronômicas	32	33	65
3.7. Tecnologia dos alimentos	30	30	60
Total de Horas	178	128	306

4° Período – Função 4: Gestão

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Desenvolvimento de Projeto em Alimentação e Nutrição	17	33	50
4.2. Empreendedorismo e Planejamentos Estratégicos	32	-	32
4.3. Gestão de Custos e Materiais	30	30	60
4.4. Gestão de Recursos Humanos	28	27	55
4.5. Marketing em Alimentos e Nutrição	33	-	33
4.6. Serviços em Alimentos e Bebidas e Organização de Eventos	30	30	60
Total de Horas	170	120	290

Total geral do Curso = 1200 horas

Maurício Ribeiro
Diretor dos Cursos Técnico



PROCESSO N° 297/15

Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Manhã					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2010/1º	1º	10	2	0	1	7
2010/2º	2º	8	0	0	1	7
2011/1º	3º	7	1	0	0	6
2011/2º	4º	6	0	0	0	6

Observações:

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Manhã					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2010/2º	1º	4	1	0	0	3
2011/1º	2º	3	3	0	0	0
2011/2º	3º					
2012/1º	4º					

Observações: Não teve concluintes esta turma encerrou em no final do 1º semestre de 2011 por falta de alunos.

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Manhã					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011/1º	1º	11	6	0	1	4
2011/2º	2º	4	0	0	0	4
2012/1º	3º	4	0	0	0	4
2012/2º	4º	4	0	0	1	3

Observações:

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Tarde					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2014/2º	1º	48	16	0	3	29
2015/1º	2º	29	(-----)	(-----)	(-----)	(-----)
2015/2º	3º					
2016/1º	4º					

Observações: 1)(-----) Em Curso , 2) no 1º período do curso foram ofertadas duas turmas com 24 alunos cada, em virtude da evasão no 2º período do curso ficou apenas uma turma.

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Tarde					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2015/1º	1º					
2015/2º	2º					
2016/1º	3º					
2016/2º	4º					

Observações: Não houve oferta neste Ano/ semestre letivo.

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2011/2º	1º	13	5	0	0	8
2012/1º	2º	8	4	0	1	3
2012/2º	3º	3	0	0	0	3
2013/1º	4º	3	0	0	0	3

Observações:

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2012/1º	1º	30	11	0	2	17
2012/2º	2º	17	3	0	1	13
2013/1º	3º	13	1	0	0	12
2013/2º	4º	12	1	0	0	11

Observações:

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTE/EGRESSOS
2012/2º	1º	19	4	0	2	13
2013/1º	2º	13	2	0	1	10
2013/2º	3º	10	0	0	1	9
2014/1º	4º	9	0	0	0	9

Observações:



PROCESSO Nº 297/15

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2013/1º	1º	30	11	0	1	18
2013/2º	2º	18	3	0	1	14
2014/1º	3º	14	3	0	0	11
2014/2º	4º	11	2	0	0	9

Observações:

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2013/2º	1º					
2014/1º	2º					
2014/2º	3º					
2015/1º	4º					

Observações: Não houve oferta neste Ano/ semestre letivo.

CURSO	Técnico em Nutrição e Dietética					
TURNO	Noite					
TURMA	U					
ANO/SEMESTRE	PERÍODOS	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	CONCLUINTES/EGRESSOS
2014/1º	1º	10	5	0	3	2
2014/2º	2º	2	1	0	0	1
2015/1º	3º	1	(----)	(----)	(----)	(----)
2015/2º	4º					

Observações: (----) Em Curso

1.2 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 206/14, de 15/07/14 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Silmara Maria Cordeiro, licenciada em Artes Visuais, Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia, Carla Regina de Melo Souza, graduada em Fisioterapia e como perita Maria de Fátima de Oliveira Negre, Nutricionista, após análise documental e verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso.

Consta à fl. 516, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Curitiba, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.3 Pareceres DET/SEED e CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelos Pareceres nº 64/15 - DET/SEED e nº 287/15 - CEF/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação de reconhecimento do curso e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 293/12, de 08/05/12.



PROCESSO N° 297/15

1.4 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 293/12, de 08/05/12.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Número de vagas: 60 vagas por turno

Regime de funcionamento:

Segunda a sexta-feira	Matutino	7h30m às 11:10m
Segunda a sexta-feira	Vespertino	14h às 17h 10m
Segunda a sexta-feira	Noturno	19h às 22h 15m

Regime de matrícula: o regime de matrícula será por período e realizado nas datas estabelecidas em calendário escolar, onde o aluno requererá sua matrícula em formulário próprio.

Requisitos de acesso: para integrar o Curso Técnico em Nutrição e Dietética, o aluno deverá ter concluído ou estar cursando o 3º ano do Ensino Médio e ser aprovado no processo seletivo classificatório, quando houver.

Modalidade de oferta: presencial, concomitante e/ou subsequente

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 293/12, de 08/05/12.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso.

Dispõe de Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária emitida em 02/04/15.

Apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do referido curso. (fl.555)



PROCESSO N° 297/15

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, carga horária de 1.200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 40 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristovão - TECPUC, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender o prazo estabelecido no artigo 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando da solicitação do pedido de renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 297/15

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 19 de maio de 2015.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE